LEI Nº 73

Manda pagar subvenção.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a Lira São José, corporação musical desta cidade, referente ao periodo de janeiro a dezembro de 1947 a quantia de Cr$2.391,90 por serviços de retretas executadas no jardim municipal da Praça Avelino de Queiroz.

Art. 2º Para ocorrer às despesas do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de igual importancia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 16 de fevereiro de 1950

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.